



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5782, DE 2023

Institui a campanha Setembro em Flor, destinada à conscientização sobre os tumores ginecológicos.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2367105&filename=PL-5782-2023



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui a campanha Setembro em Flor, destinada à conscientização sobre os tumores ginecológicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a campanha Setembro em Flor, destinada à conscientização sobre os tumores ginecológicos.

Art. 2º A campanha Setembro em Flor será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de alertar a população sobre os fatores de risco, os sinais e os sintomas precoces dos tumores ginecológicos, a fim de minimizar tratamentos, reduzir sequelas e salvar vidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de outubro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3024923>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 706/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.782, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui a campanha Setembro em Flor, destinada à conscientização sobre os tumores ginecológicos”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 28/10/2025 18:28:15.460 - Mesa

DOC n.1423/2025

